



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

PARECER Nº 15/2023 -
COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN

25 de outubro de 2023

Assunto: Parecer Conclusivo - Análise de Proposta (4ª colocada) de Processo Licitatório – RDC nº004/2023 – IFRN/ RE.

Objeto: Implantação e Adequações das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio das edificações do CT- mineral, por meio do Regime Diferenciado de Contratações – RDC – nº 004/2023 – IFRN/ RE.

A DILIC

Sr. Julio Cesar Carneiro Camilo,

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC nº004/2023 – RE, apresentada pela empresa AC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.389.289/0001-57, em resposta ao PARECER Nº 14/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia:

Item 1. Na Planilha Orçamento Sintético enviada não constam os devidos descontos nos valores unitários. A mesma totaliza um valor de R\$ 427.202,23, o que diverge do valor informado com o desconto na carta proposta, que é de R\$ 392.914,48. Solicita-se encaminhar a Planilha Orçamento Sintético com os valores unitários com os devidos descontos para que seja possível a análise do documento. Lembramos que a Planilha deve conter o desconto linear em todos os seus itens, obedecendo o que estabelece o Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011: "O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório".

Providência adotada pela empresa: Foi apresentada nova planilha contendo o orçamento sintético com valores e descontos compatíveis com o valor informado na carta proposta. Após a devida análise, informamos que a planilha atende aos requisitos exigidos no Edital e no Projeto Básico. **Item atendido.**

Com relação às outras **Planilhas:** bdi, composição de custos e cronograma físico-financeiro, a empresa já havia **atendido na 1ª análise** aos requisitos exigidos no Edital e no Projeto Básico.

Com relação ao **Acervo Técnico-Profissional**, a empresa já havia **atendido na 1ª análise** aos requisitos exigidos no Edital e no Projeto Básico.

Assim sendo, conclui-se que a empresa **atendeu** totalmente ao solicitado no PARECER Nº 14/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, sendo **suficiente** para sanar todas as solicitações apontadas naquele documento.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Marcelo Morais de Miranda

Engenheiro Civil – IFRN/CN

CREA: 2104277310 – SIAPE: 1730091

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Morais de Miranda, ENGENHEIRO-AREA**, em 25/10/2023 09:38:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629355

Código de Autenticação: 95a7d8d6f5

